LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2008

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite, estabelecido no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.124/2007, para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2008, de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimado para a receita e despesa para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de março de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.706 de 24.03.08
- Publicada em: 25/03/2008